

## RESPOSTA A RECURSO 2281128/2024/ARI - CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.003293/2024-13

DOCUMENTO SEI Nº 2281128

INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DO CAMPUS ARIQUEMES, DIRETORIA DE ENSINO DE ARIQUEMES, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS ARIQUEMES, DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, **TORNA PÚBLICO AS RESPOSTAS AOS RECURSOS** do **EDITAL Nº 14/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2024** (SEI nº 2219595), referente ao Edital 14/2024 - Seleção de Vagas para o Programa de Auxílio à Permanência - *Campus* Ariquemes Cursos Integrais e Noturnos – para Estudantes Novatos e Veteranos, na localidade sede do Campus Ariquemes.

Nº	Estudante	Recurso
01	JOÃO VITOR DE SOUZA CRUZ (2023105100001)	Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 14/2024: 5.4 e 5.5 No caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações e/ou documentação ilegível as mesmas serão recusadas pelo Servidor Analista da inscrição do estudante. O Servidor Analista apresentará, através do sistema SUAP, um parecer explicando o motivo da recusa. Portanto, durante o período de correção das inscrições, o estudante deverá acompanhar a análise de sua inscrição e de seus documentos que foram enviados, através do Sistema SUAP e de seu comunicador, lendo os pareceres emitidos pelo Servidor Analista e atendendo as suas solicitações e fazendo as devidas correções; 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares; 13.6 É de inteira responsabilidade do estudante, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação on-line correta de todos os documentos elencados nos Anexos.
02	LEANDRO SERBIN DE LIMA (2023105010092)	Indeferido, conforme item 8.4 do Edital 14/2024: Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
03	RAFAEL ALEXANDRE DE MIRANDA (2023105020044)	Indeferido, conforme item 8.4 do Edital 14/2024: Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



**Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2281128** e o código CRC **9C9C2079**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.003293/2024-13

SEI nº 2281128